
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2023.....



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio, s/n – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PMCG-BA, torna público o recebimento de envelopes para o Credenciamento Nº 026/2023, no período das 08:30 horas do dia 27/10/2023 até às 12:00 horas do dia 13/11/2023. OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial devidamente registrado na junta comercial do estado da Bahia, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis do município de Capim Grosso - Bahia, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento), para bens móveis e 3% (três por cento), para bens imóveis, sobre o valor do bem arrematado, a ser pago pelo arrematante, na forma do Anexo 01 e Projeto Básico do Edital. O edital estará à disposição no site: <https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/editais/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacg@gmail.com. Capim Grosso - Bahia, 26 de outubro de 2023. Ana Cláudia Pereira Lima. Presidente Suplente da Comissão Permanente de Contratação. Portaria nº 185/2023.



RESOLUÇÃO Nº 07/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIM GROSSO-BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a aprovação do
Relatório do Segundo Quadrimestre de 2023
da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada virtualmente no dia 24 de outubro de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 544 de 10 de março de 2023 e,

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - *O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privado;*

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPIM GROSSO-BAHIA

no SUS; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Segundo Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-Bahia.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso-Ba, 24 de outubro de 2023.

LEOMÁRIA NOVAIS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Conselho Municipal Saúde nº 07 de 24 de outubro de 2023, no uso de sua competência delegada nos termos do Lei nº 544 de 10 de março de 2023.

LEIDE COSTA RIOS

Secretária Municipal de Saúde